



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 13 de março de 2026

Edição N.º 1924

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....20260165

ORIGEM CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

CONTRATANTE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AQUICULTURA E PESCA

CONTRATADA(O) INSTITUTO CASA DA MEMORIA DE JAGUARIBARA

OBJETO.....: SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AQUICULTURA E PESCA PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM "EMPREGA JOVEM", INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 686/2025, QUE VISA À FORMAÇÃO DE ATÉ 70 JOVENS POR MEIO DE ATIVIDADES PRÁTICAS REALIZADAS EM EMPRESAS LOCAIS PARCEIRAS, SENDO A OSC RESPONSÁVEL POR ESTABELECER ESSAS PARCEIRAS E AS DESPESAS CUSTEADAS SERÃO NA PROPORÇÃO DE 50% PELA PREFEITURA E 50% PELAS EMPRESAS PARCEIRAS VINCULADAS À OSC SELECIONADA.

VALOR TOTAL R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0601.23.691.0094.2.021 Ações para o desenvolvimento do Comercio Local, Classificação econômica 3.3.50.43.00 Subvenção social, Subelemento 3.3.50.43.99, no valor de R\$ 315.000,00

VIGÊNCIA..... 13 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA..... 13 de março de 2026

Portaria n.º 09/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE PARCERIA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20260165

Ref. Processo: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

Objeto Contratual: SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AQUICULTURA E PESCA PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM "EMPREGA JOVEM", INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 686/2025, QUE VISA À FORMAÇÃO DE ATÉ 70 JOVENS POR MEIO DE ATIVIDADES PRÁTICAS REALIZADAS EM EMPRESAS LOCAIS PARCEIRAS, SENDO A OSC RESPONSÁVEL POR ESTABELECER ESSAS PARCEIRAS E AS DESPESAS CUSTEADAS SERÃO NA PROPORÇÃO DE 50% PELA PREFEITURA E 50% PELAS EMPRESAS PARCEIRAS VINCULADAS À OSC SELECIONADA.

O Sr. LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.019/2014, e a celebração de Termo de Colaboração Técnica entre a SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, com o INSTITUTO CASA DA MEMORIA DE JAGUARIBARA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 60652, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 13 de março de 2026.

LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AQUICULTURA E PESCA
GESTOR DO CONTRATO

TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA E O INSTITUTO JAGUARIBANO DE ENSINO LTDA PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO.

Pelo presente Convênio, de um lado o **INSTITUTO JAGUARIBANO DE ENSINO LTDA**, situado na Avenida Dom Aureliano Matos, 1759 – Centro, CEP. 62930-000, na cidade de Limoeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.541.077/0003-94, Mantenedora da **FACULDADE VIDAL**, neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra. **DÉBORA VIDAL FREITAS LEITÃO**, inscrito no RG sob o n.º 20070300311492 e inscrito no CPF n.º 628.146.053-72, neste ato denominado CONVENIENTE, e do outro, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ **07.442.981/0001-76**, com sede administrativa na **Av. Bezerra de Menezes, 262, Jaguaribara - CE, 63490-000**, representada por **JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO**, neste ato denominado CONVENIADO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**, mediante o estabelecido nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a parceria entre o **INSTITUTO JAGUARIBANO DE ENSINO LTDA** e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**, visando estabelecer as condições para propiciar estágio aos estudantes da **Graduação em Administração, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia, Biomedicina, Pedagogia**. Este Convênio estabelece



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 13 de março de 2026

Edição N.º 1924

a cooperação recíproca entre os participantes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da legislação específica em vigor, relacionada ao estágio de estudantes, de interesse curricular obrigatório, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem aos estudantes matriculados nos Cursos de Graduação.

§ 1º - O estágio de que trata esta cláusula representa a oportunidade que o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA** oferece ao estudante, para em suas dependências receber um treinamento prático, na linha de sua formação profissional, em situações reais de trabalho.

§ 2º - A oportunidade concedida se traduz pelo conjunto de fatores que, durante o período de realização do estágio, são colocados à disposição do estudante-estagiário, sob a forma não só de tempo e espaço físico-operacional, mas também de recursos humanos, técnicos e instrumentais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme determina o Art. 3º da Lei nº 11.788/2008, e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o **Estudante** e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

O estagiário se obriga, mediante assinatura do Termo de Compromisso, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, bem assim as normas de trabalho pertinentes aos servidores/empregados do CONVENIADO, especialmente as que resguardem a manutenção de sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso, em decorrência do estágio.

Parágrafo único - O Termo de Compromisso de Estágio será emitido pelo CONVENIENTE, ao estarem de inteiro e comum acordo, assinam em 03 (três) vias de igual teor, cabendo 01 (uma) via a cada uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS

Para a execução do objeto do presente instrumento, caberá: I

– Ao CONVENIADO

(Concedente de Estágio):

- a) Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) Informar a quantidade de vagas por setor para prática de estágio;
- c) Permitir o início das atividades de estágio somente após a assinatura do Termo de Compromisso pelos participantes, pelo Estagiário e também pelo seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz;
- d) Propiciar ao Estagiário as oportunidades e condições para vivenciar o aprendizado e adquirir experiências práticas na linha de sua formação;
- e) Exigir do Estagiário a execução das atividades programadas;
- f) Comunicar à Coordenação de Educação Permanente, imediatamente, por escrito, a ocorrência de qualquer ato ou fato relevante concernente à realização do estágio;
- g) Avaliar os resultados do presente convênio e sugerir as alterações julgadas necessárias;
- h) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

II – Ao CONVENIENTE, através do seu NÚCLEO DE ESTÁGIOS E COORDENAÇÃO DO CURSO:

- a) Celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com a Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- b) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, podendo este orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente (em estágio obrigatório);
- c) Divulgar as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pelo Campo de Estágio;
- d) Encaminhar o Estagiário ao CONVENIADO, observando a compatibilidade do currículo de seu curso com os requisitos necessários para o preenchimento da vaga ofertada;
- e) Coordenar as ações relativas ao estágio;
- f) Orientar e avaliar as atividades inerentes ao estágio, desenvolvidas pelo Estagiário;
- g) Acompanhar as atividades desenvolvida no estágio, sendo este responsável pela avaliação das atividades do Estagiário;
- h) Disponibilizar EPIs para a prática de estágio se necessário (máscara, pro-pés, luvas, gorro, avental, etc.);
- i) Comunicar ao CONVENIADO, de imediato e por escrito, o desligamento do Estagiário de seu curso;
- j) Avaliar os resultados do presente convênio e sugerir as alterações julgadas necessárias;
- k) Encaminhar ao Chefe do Setor ou Órgão Público a matriz curricular do respectivo curso do aluno estagiário, bem como a ementa da respectiva disciplina de estágio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DO ESTÁGIO

5.1. Os estudantes serão selecionados e indicados pela Instituição de Ensino CONVENIENTE, observando-se as áreas de interesse do CONVENIADO, para se dedicarem às atividades relacionadas com os respectivos cursos.

5.2. A Faculdade Vidal poderá solicitar o desligamento e/ou a substituição do estagiário nas hipóteses previstas na legislação vigente.

5.4. A jornada de trabalho do estagiário será, no máximo, de 30 (trinta) horas semanais/seis horas diárias, sem prejuízo das atividades discentes.

5.5. Concluído os módulos teóricos o aluno, não poderá subsistir o estágio, sob qualquer pretexto.

5.6. As Partes praticarão, por intermédio de seus representantes ou pessoas regularmente indicadas, todos os atos que se tornarem necessários à efetiva execução das presentes disposições.

CLÁUSULA SEXTA – DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades do estágio deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, devendo o Estagiário cumprir, no máximo, 06 (seis) horas por dia, em período compatível com o seu horário escolar, sendo a ele assegurado, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º - Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos em que o estágio tiver duração inferior a 01 (um) ano;

§ 2º - A carga horária da jornada de atividades de estágio deverá ser explicitada no Termo de Compromisso e poderá ser alterada, quando



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 13 de março de 2026

Edição N.º 1924

não prejudicar o horário escolar do Estagiário, nos termos da legislação e demais normas vigentes e de acordo com a conveniência da Instituição de Ensino e do CONVENIADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ESTÁGIO

7.1. O estágio será por prazo determinado, com duração não inferior a 01 (um) semestre letivo e não superior a 04 (quatro) semestres letivos, devendo constar no Termo de Compromisso o período de sua duração, a data de seu início e término.

7.2. Conforme art. 11, da Lei 11.788/2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENEFÍCIOS PARA O ESTÁGIO

8.1. O estágio obrigatório não envolverá qualquer valor a título de bolsa, nem qualquer outra forma de retribuição pecuniária por parte da Faculdade Vidal e também do CONVENIADO.

8.2. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício, conforme § 1º, art. 12, da Lei 11.788/2008.

8.3. Poderá o Estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social, conforme § 2º, art. 12, da Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA NONA – DO SEGURO

Para a realização do estágio obrigatório, caberá a Faculdade Vidal o ônus e a responsabilidade de providenciar a contratação e manutenção de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, em favor do Estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS EVENTUAIS DANOS

Os eventuais danos causados pelo Estagiário a bens móveis, imóveis ou utensílios da Instituição de Ensino e/ou do CONVENIADO, ou qualquer outro dano em decorrência de ação, omissão na forma dolosa ou culposa, na execução deste convênio, serão apuradas na forma da lei ou por medida administrativa do melhor modo entre as Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As Partes, por si e por seus empregados, comprometem-se a manter o sigilo, a proteção e a confidencialidade de todas as informações de conhecimento não público recebidas em decorrência desse Contrato, objetivando a sua execução, não podendo torná-las acessíveis a terceiros sem concordância expressa da outra Parte ou, em caso de Dados Pessoais, do titular dos dados pessoais, conforme a nova Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.2. As Partes se comprometem a realizar o tratamento de dados pessoais que por ventura seja necessário durante a execução deste Contrato em total cumprimento ao disposto na legislação que versa sobre proteção de dados pessoais, o que inclui, mas não se limita a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

11.3. As obrigações contidas nesta Cláusula permanecerão válidas por toda a vigência deste Contrato e pelo prazo adicional de 01 (um) ano após o seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, com início em **03 de março de 2026, vigorando até 03 março de 2028**, data de seu término, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante Termo Aditivo devidamente assinado entre as Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA/RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de no mínimo, 30 (trinta) dias, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As Partes elegem o Foro Limoeiro do Norte - CE, como o único competente para dirimir quaisquer discussões judiciais ao Contrato, com expressa e irrevogável renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O presente Contrato e o cumprimento das obrigações nele previstas serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretados de acordo suas disposições. E, por estarem assim às partes interessadas devidamente ajustadas, lavrou-se o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, que serão assinadas pelos partícipes.

Limoeiro do Norte, 11 de março de 2026.

José Nunes dos Santos Filho
Prefeito de Jaguaribara

Débora Vidal Freitas Leitão
Diretora Geral
Instituto Jaguaribano de Ensino LTDA. FACULDADE VIDAL

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 599/2026, em 12 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descrita:

NOME DO SERVIDOR	Antonio Barbosa Neto
CARGO/FUNÇÃO	Agente Comunitário de saúde
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (um)
PERÍODO	12/03/2026
ASSUNTO	Objetivo, explicitando a necessidade da viagem: PARA CONCLUSÃO DO 2º CICLO, POIS SO FALTA A ZONA RURAL
VALOR – R\$	20,00
VALOR POR EXTENSO	Vinte Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 12 de Março de 2026.



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 13 de março de 2026

Edição N.º 1924

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 600/2026, em 12 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Ernesto Moreira de Araújo
CARGO/FUNÇÃO	Agente Comunitário de saúde
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (um)
PERÍODO	12/03/2026
ASSUNTO	Objetivo, explicitando a necessidade da viagem: PARA CONCLUSÃO DO 2º CICLO, POIS SO FALTA A ZONA RURAL
VALOR – R\$	20,00
VALOR POR EXTENSO	Vinte Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 12 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 601/2026, em 12 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Raimundo Lima Nogueira Maia Filho
CARGO/FUNÇÃO	Agente comunitários de endemias
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (um)
PERÍODO	12/03/2026
ASSUNTO	Objetivo, explicitando a necessidade da viagem: PARA CONCLUSÃO DO 2º CICLO, POIS SO FALTA A ZONA RURAL
VALOR – R\$	20,00
VALOR POR EXTENSO	Vinte Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 12 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 602/2026, em 12 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Raimundo Pascoal Queiros Chaves
CARGO/FUNÇÃO	Coordenador dos agentes de endemias
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (um)
PERÍODO	12/03/2026
ASSUNTO	PARA CONCLUSÃO DO 2º CICLO, POIS SO FALTA A ZONA RURAL
VALOR – R\$	20,00
VALOR POR EXTENSO	Vinte Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 12 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 603/2026, em 12 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Tuliana Oliveira Pereira
CARGO/FUNÇÃO	Agente Comunitário de saúde
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (um)
PERÍODO	12/03/2026
ASSUNTO	Objetivo, explicitando a necessidade da viagem: PARA CONCLUSÃO DO 2º CICLO, POIS SO FALTA A ZONA RURAL
VALOR – R\$	20,00
VALOR POR EXTENSO	Vinte Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 12 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 604/2026, em 12 de Março de 2026.



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 13 de março de 2026

Edição N.º 1924

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Videnilton Lima de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO	Agente Comunitário de saúde
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (um)
PERÍODO	12/03/2026
ASSUNTO	Objetivo, explicitando a necessidade da viagem: PARA CONCLUSÃO DO 2º CICLO, POIS SO FALTA A ZONA RURAL
VALOR – R\$	20,00
VALOR POR EXTENSO	Vinte Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 12 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 605/2026, em 12 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Crizeudo Bandeira Rodrigues
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	12/03/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 12 de Março de 2026

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 606/2026, em 12 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Vauvernagues Almeida de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	12/03/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 12 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 607/2026, em 12 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Deoclecio Neves Vieira
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	12/03/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 12 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 608/2026, em 12 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 13 de março de 2026

Edição N.º 1924

NOME DO SERVIDOR	Rogério Pinheiro de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	12/03/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretaria no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 12 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 609/2026, em 12 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Luiz Carlos Peixoto Guedes Junior
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	12/03/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretaria no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 12 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 610/2026, em 12 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Francisco Bandeira da Costa Neto
------------------	----------------------------------

CARGO/FUNÇÃO	Tec. De enfermagem
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	12/03/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretaria no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 12 de Março de 2026.

LEGISLATIVO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de Adjudicação E Homologação. Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA – 2026021201-DE**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO ELETRÔNICA EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS, INCLUINDO PROCESSOS DE PAGAMENTO, PRESTAÇÕES DE CONTAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS COM LICENÇA DE SOFTWARE INCLUSO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE** - Vencedor: **F L SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 60.002.798/0001-32** no valor total de **R\$ 53.880,00** (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais). Adjudico e Homologo o presente certame na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 13 de março de 2026, JOSE MARTINS GONCALVES NETO - **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE**.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA ANULADA

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, torna público para ciência dos interessados o aviso de **ANULAÇÃO** da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026022501-DE cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE**, para adequações no edital do referido processo, descritas no termo de anulação disponível no site eletrônico, visando a legalidade e impessoalidade nas contratações públicas nos termos previstos pela Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis. Comunicamos ainda que será publicado no Diário Oficial do Município de Jaguaribara/CE, Jornal de grande circulação e site eletrônico. **MAIZA AZEVEDO SALDANHA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO. Jaguaribara/CE, 13 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10020001/26 - CONTRATO Nº 20269014 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026021201-DE- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 13 de março de 2026

Edição N.º 1924

JAGUARIBARA - CONTRATADA: F L SERVICOS E COMERCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO ELETRÔNICA EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS, INCLUINDO PROCESSOS DE PAGAMENTO, PRESTAÇÕES DE CONTAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS COM LICENÇA DE SOFTWARE INCLUSO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE - VALOR TOTAL: R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0112.2.001 - Gestão e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 53.880,00 no elemento de despesa 33904015: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS - VIGÊNCIA: 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de março de 2026, no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br. Dispensa nº 2026031101-DE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM CONJUNTO DE SOFTWARES (CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E FROTA), JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Bezerra de Menezes, 230 – Centro – Jaguaribara – Ceará e no endereço eletrônico: www.camarajaguaribara.ce.gov.br; <https://www.jaguaribara.ce.gov.br/diarios-oficiais>. Jaguaribara/CE, 13 de março de 2026. Maiza Azevedo Saldanha - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
